



EDITAL Nº 26/2015



ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO INTEGRAL, OFERECIDOS PELO CAMPUS BOA VISTA CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2016.

TÍTULO I

O Diretor Geral do *Campus* Boa Vista Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº. 9.394/96, Lei nº. 12.711/12, Decreto nº. 7.824/12, Decreto nº. 3.298/99, Lei nº. 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma Integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei nº. 9.394/96, Lei nº. 11.892/08, do Decreto Federal nº. 5154/2004, Lei nº. 12.711/12, Decreto nº. 7.824/12, Decreto nº. 3.298/99 e da Resolução CNE/CEB nº. 01/2005, para o ano letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR/Campus Boa Vista Centro e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro, nomeada através da portaria 627/2015. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2016 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer as vagas disponíveis ao Processo Seletivo de Educação Profissional dos cursos técnicos na Modalidade Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRR/Campus Boa Vista Centro, o(a) candidato(a) **deverá ter idade máxima de 17 (dezessete) anos completos** até a data de matrícula conforme item 15 desse edital e ter concluído o **Ensino Fundamental até a data da matrícula**.

Parágrafo Único. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os **Cursos na Modalidade Técnicos Integrado ao Ensino Médio** oferecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista Centro consistirá de prova objetiva com 40 (quarenta) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, apresentados no **ANEXO I**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas em **05** cursos em um total de **245** vagas para os **Cursos na Modalidade Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFRR/Campus Boa Vista Centro**, conforme a tabela 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

TABELA 1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO INTEGRAL

Curso	Duração	Turno	Vaga ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas destinadas à Ação Afirmativa				Total de vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).		
					Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Técnico em Secretariado	03 (três) anos com obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Integral	32	04	16	02	14	02	70
Técnico em Informática	03 (três) anos com obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Integral	32	04	16	02	14	02	70
Técnico em Eletrônica	03 (três) anos com obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Integral	16	02	08	01	07	01	35
Técnico em Eletrotécnica	03 (três) anos com obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Integral	16	02	08	01	07	01	35
Técnico em Edificações	03 (três) anos com obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Integral	16	02	08	01	07	01	35

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I - Ação afirmativa.
- II - Pessoas com deficiência.
- III - Vagas de ampla concorrência.

2.3 **Ação afirmativa** - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.3.1 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.3.2 O candidato aprovado, conforme item 13.1 deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 através da relação de documentos constantes nos **ANEXOS IV E VII** do Edital 26/2015.

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

- I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;
- IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

- a- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2015**, conforme item 13.1 do Edital 26/2015;
- b - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;
- c - No cálculo referido na alínea a, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.3 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar **per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas,
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.4 **Pessoas com Deficiência** - Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPSV/Campus Boa Vista Centro no período da inscrição. O candidato com deficiência deverá:

2.4.1 Declarar-se pessoa com deficiência que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

2.4.2 **Inscrever-se** conforme indicado no **item 4**, deste Edital.

2.4.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento diferenciado e inscrição implicará o não atendimento;

2.4.4 **O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.**

2.4.5 Entregar na sala da CPPSV/Campus Boa Vista Centro, **no período de 18, 19 e 21 de janeiro**, Laudo Médico original e expedido no prazo **máximo de 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

2.4.6 A avaliação do laudo médico ou cópia autenticada em cartório para comprovação da pessoa com deficiência será realizada pela **Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES** do IFRR/Campus Boa Vista Centro.

2.5 **Ampla Concorrência** - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo Único - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada curso.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007(DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário

mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II. Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

III. Servidor público: cópia do contracheque atual;

IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

3.3 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deverá se inscrever normalmente e preencher o requerimento disponível no endereço eletrônico (www.ifrr.edu.br), no período de **16/11/2015 a 18/11/2015** e entregá-lo na CPPSV/Campus Boa Vista Centro nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda-feira à sexta-feira ou via postal, com aviso de recebimento (AR), para CPPSV do Campus Boa Vista Centro, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, CEP 69.303-340, Bairro Pricumã, junto com a documentação necessária. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento estão abaixo discriminados:

3.3.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.3.2 Cópia do CPF;

3.3.3 Cópia(s) do(s) documento(s) da renda familiar (comprovantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candidato).

3.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.5 O IFRR/Campus Boa Vista Centro consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia **23/11/2015**, no sítio do IFRR (www.ifrr.edu.br).

3.8 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pela COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE/Campus Boa Vista Centro.

3.9 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o **item 4**.

3.10 O candidato deverá se inscrever conforme o **item 4**, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo site institucional (www.ifrr.edu.br).

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista Centro, contidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:

4.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional: (www.ifrr.edu.br), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos em profissionais;

4.3.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia **28/11/2015**.

4.3.3 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

4.4 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

4.5 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.6 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

4.7 Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

4.9 O IFRR/Campus Boa Vista Centro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado em Ação afirmativa, Pessoas com Deficiência ou Vagas de Ampla Concorrência, não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos nos itens 15 ou 16 deste Edital.

4.11 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

4.12 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/Campus Boa Vista Centro o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.13 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.14 O IFRR/Campus Boa Vista Centro disponibilizará durante o período de inscrição (*exceto nos finais de semana*) um local para os candidatos, com acesso a internet, para efetivação da sua inscrição no horário de 08h às 12h e 14h às 17h. O candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.

4.15 A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista Centro.

4.16 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

4.17 O período de matrícula dar-se-á de **01 a 05 de Fevereiro de 2016**.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA

5.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, ledor, sala especial e intérprete de Libras.

5.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, através do **ANEXO II** à CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro, durante o período de inscrição.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. **O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.**

5.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

6. DA PROVA

6.1 A Prova do Processo Seletivo para a modalidade dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio será realizada em etapa única, dia **03 de Janeiro de 2016**, em horário local das 08h às 11h.

6.2 No dia **02 de dezembro de 2015** será divulgada a lista dos candidatos inscritos, no dia **07 de dezembro de 2015** será homologado as inscrições e divulgado os locais da prova, apenas na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Caso haja qualquer inconsistência na confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro apresentando a documentação pertinente no período de **03 e 04 de dezembro de 2015**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

6.3 A duração da prova será de 3h (três horas).

6.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

6.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

6.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto do candidato.

6.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 6.5 ou 6.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

6.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 6.5, 6.6 ou 6.7 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.9 O candidato deverá transcrever somente com **caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta** as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.**

6.10 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.11 Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e designada pela CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro.

6.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

6.13 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I - Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

II - Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

III - Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

6.14 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

6.15 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

6.16 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de relógios, bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

6.17 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

6.17.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro até às 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade de Boa Vista/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

6.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

II - Não apresentar documento original exigido.

III - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

IV- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato.

V- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores e/ou qualquer equipamento

eletroeletrônico que transmita ou receba dados ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

VI - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

VII - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

VIII - Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

IX- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

X- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

XI - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

XII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII - Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

XIV - Não permitir ser submetido ao detector de metal.

XV - Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

XVI - Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

8. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.

8.2 Neste Processo Seletivo será exigido o uso do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8.3 Para efeito de pontuação na Prova Objetiva do Processo Seletivo segue o quadro abaixo:

Disciplina	Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso;

9.2 Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma **Lista de Espera**, contendo 10 (dez) candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos na Modalidade Ensino Médio Integrado, serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I - Todo ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

II - Todo ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III - Todo ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV - Todo ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V - Ampla Concorrência;

9.4 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS

10.1 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- Maior pontuação na Prova de Matemática.
- Maior Idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional (www.ifrr.edu.br), dia **03 de Janeiro de 2016**.

11.2 Durante o período de **04 e 05 de janeiro de 2016**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro, em formulário próprio - **ANEXO III**.

11.3 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro, no dia **08 de janeiro de 2016**.

11.3.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força

de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

11.4 Divulgação do Gabarito Oficial: **08 de janeiro e 2016.**

11.5 A publicação da Lista Preliminar de Classificados será no dia **13 de janeiro de 2016** na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

11.6 A Interposição de Recursos da Lista Preliminar de Classificados será dia **13 e 14 de janeiro de 2015** na CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro.

11.7 O resultado da Interposição de Recursos da Lista Preliminar de Classificados e a Lista Oficial dos Classificados do Processo Seletivo 2016 será publicada dia **16 de janeiro de 2016.**

12. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO PERÍODO DE 18, 19 E 21 DE JANEIRO DE 2015 PARA OS CANDIDATOS QUE SE CLASSIFICAREM NAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 26/2015.

12.1 Deverão entregar os documentos relativos a ação afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais **três vezes o número de candidatos classificados.**

13. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A AÇÃO AFIRMATIVA DA CATEGORIA DE ESTUDANTES QUE POSSUEM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO ou RENDA FAMILIAR PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO).

13.1 Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2015** do candidato e de **todos os moradores da casa que possuem renda, constantes nos ANEXOS IV e VII do Edital 26/2015.**

13.1.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item 13.1.

13.2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min dos dias **18, 19 e 21 de janeiro de 2015. Os documentos para avaliação da renda em envelope identificado e lacrado com** etiqueta na CPPSV/Campus Boa Vista Centro conforme **ANEXO VIII** deste edital.

13.3 A avaliação dos documentos para comprovação da renda serão analisados pela Assistência Social do IFRR/Campus Boa Vista Centro.

13.4 Os candidatos classificados para a ação afirmativa da categoria de estudantes que possuem todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo se classificados de acordo com o item 13.3, estarão aptos a realizar sua matrícula

14 Os candidatos da ação afirmativa que se enquadram no item 2.3.3, os quais foram classificados na etapa da prova objetiva estarão aptos a realizar sua matrícula de acordo com o item 15.

15. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATO DA AÇÃO AFIRMATIVA

15.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2016 farão suas matrículas no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, junto à Departamento de Registros Escolares (DERA) – 3º bloco do IFRR/Campus Boa Vista Centro, de 01 a 05 de fevereiro de 2016.

- a) Histórico e Certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão de **todo o ensino fundamental em escola pública**;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento que declara a etnia ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.

15.2 A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA DAS ALÍNEAS a e b DO ITEM 15.1 NA DATA DE 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA OS CANDIDATOS DA AÇÃO AFIRMATIVA É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 26/2015.

15.3 No ato da matrícula os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio da Ação Afirmativa, além de apresentarem os documentos relacionados ao subitem 15.1 deverão apresentar também os originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

- I -RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP;
- II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de “scanner”, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas);

15.3.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 15.3, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

15.4 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem **a e b do item 15.1** e no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

15.5 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

15.6 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

15.7 Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, neste caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

16. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATO DEFICIENTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

16.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2016 **para candidato deficiente ou ampla concorrência** farão suas matrículas no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, junto ao Departamento de Registros Escolares (DERA) – 3º bloco do IFRR/Campus Boa Vista Centro, nos dias 01 a 05 de Fevereiro de 2016.

16.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados para os Cursos na Modalidade Técnicos Integrado ao Ensino Médio Deficiente ou Ampla Concorrência deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
- II - Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV- RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP;

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI - Comprovante de Residência;

VII - Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para os portadores de necessidades especiais);

VIII - 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de “scanner”, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas);

16.2.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 16.2, entregar cópias de:

a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);

b) Histórico Escolar com tradução juramentada;

c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;

d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

16.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 16.2 no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

16.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

16.5 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

16.6 Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, neste caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

17. DO CRONOGRAMA

As atividades para o Processo Seletivo 2016 obedecerão ao seguinte cronograma*:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
10/11/2015	Divulgação do Edital
10 e 11/11/2015	Impugnação ao Edital
13/11/2015	Resultado da impugnação ao Edital
16 a 18/11/2015	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/11/2015	Divulgação dos beneficiados da isenção da taxa de inscrição
16 a 27/11/2015	Período de inscrição
02/12/2015	Divulgação da lista dos candidatos inscritos
03 e 04/12/2015	Regularização de inscrições
07/12/2015	Homologação das inscrições e Divulgação dos locais de prova
03/01/2016	Aplicação da prova do Processo Seletivo 2016, das 8h às 11h
03/01/2016	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva às 18h
04 e 05/01/2016	Interposição de recursos ao Gabarito Preliminar.
08/01/2016	Resultado dos recursos ao Gabarito Preliminar
	Divulgação do Gabarito Oficial

13/01/2016	Publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
13 e 14/01/2016	Interposição de recursos a Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
16/01/2016	Publicação do resultado dos recursos à lista preliminar
	Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos candidatos classificados
18,19 e 21/01/2016	Entrega da documentação da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
27/01/2016	Resultado Preliminar – Ação Afirmativa e Pessoas com deficiência
28 e 29/01/2016	Interposição de recursos ao resultado preliminar da Ação Afirmativa e Pessoa com deficiência
30/01/2016	Publicação do Resultado dos recursos
	Resultado Final da Ação Afirmativa e Pessoa com deficiência
	Homologação do Processo Seletivo
01 a 05/02/2016	Matrícula – Seletivo 2016 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

* Poderá ser alterado caso a CPPSV julgue necessário.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2016. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

18.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

18.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro.

18.4 O IFRR/Campus Boa Vista Centro divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio www.ifrr.edu.br

18.5 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

18.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

18.7 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

18.8 A publicação da homologação do Processo Seletivo será dia **30 de janeiro de 2016** na página institucional (www.ifrr.edu.br) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CPPSV do IFRR/Campus Boa Vista Centro.

18.10 Primando pelo princípio da legalidade o prazo para a impugnação do presente edital dar-se após dois dias a contar a data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2015

MILTON JOSÉ PIOVESAN
Diretor Geral do Campus Boa Vista Centro

PERFIL DOS CURSOS

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:

CURSOS	PERFIL	DURAÇÃO
Técnico em Edificações	Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.	03 ANOS
Técnico em Eletrônica	Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.	03 ANOS
Técnico em Eletrotécnica	Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.	03 ANOS
Técnico em Informática	Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.	03 ANOS
Técnico em Secretariado	Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquiva documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.	03 ANOS

ANEXO AO EDITAL Nº 26/2015 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de texto;
2. Ortografia e Acentuação gráfica (segundo o Novo Acordo Ortográfico);
3. Estrutura, formação e classes de palavras;
4. Concordância verbo-nominal;
5. Sintaxe: Período simples e Período Composto;
6. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos e parônimos, denotação e conotação, polissemia;
7. Leitura obrigatória: **A droga da obediência, autor: Pedro Bandeira.**

II. MATEMÁTICA

1. Conjunto dos Números Inteiros;
2. Conjunto dos Números Racionais;
3. Conjunto dos Números Irracionais;
4. Conjunto dos Números Reais;
5. Ângulos;
6. Equação do 1º Grau;
7. Inequações do 1º Grau;
8. Equação do 2º Grau;
9. Potenciação, Radiciação e suas Propriedades;
10. Razões, Proporções e suas Propriedades;
11. Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais;
12. Juros Simples;
13. Sistema Internacional de unidades: Comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo;
14. Estudo dos Polígonos;
15. Estudo dos Triângulos;
16. Teorema de Tales e Pitágoras;
17. Áreas de figuras Planas.

ANEXO AO EDITAL Nº 26/2015 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO II

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO**

REQUERIMENTO

Eu, _____,
RG: _____,
CPF: _____, candidato inscrito para o Processo Seletivo
concorrendo ao Curso de _____
_____, inscrição nº _____,
residente: _____
, nº _____, Bairro: _____, Cidade _____,
Estado _____
Fone: () _____ Celular: () _____, requer a V.S.^a.
condições especiais(1) para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com base no
subitem 2.4.1, para conforme Edital nº 26/2015. Necessito dos seguintes recursos

Boa Vista ____/____/____

ANEXO AO EDITAL Nº 26/2015 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- Papel tamanho A4.
- Letra tamanho 12 em Arial.
- Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso(Exemplo: Curso Técnico em Edificações):
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar):
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPPSV/Campus Boa Vista Centro:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

ANEXO AO EDITAL Nº 26/2015 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

*** Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentarem declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2015;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo VI** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO AO EDITAL Nº 26/2015 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº

_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de
R\$ _____, mensais, referentes ao
trabalho de _____ (informar a atividade
exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO AO EDITAL N° 26/2015 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n°

_____ e inscrito(a) no CPF sob o n°
, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci
nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente

de _____, que
é

_____ (informar grau de parentesco da pessoa)
sendo

portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n°
_____.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 26/2015 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do grupo familiar	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1. Nome da(o) Candidata(o):		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
2.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
3.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
4.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
5.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
6.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
7.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
8.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
9.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
10.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
11.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
12.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
13.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
14.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
15.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 26/2015 – IFRR/Campus Boa Vista Centro

ANEXO VIII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome: _____ Idade: _____ Curso:
Modalidade Técnicos Integrado ao Ensino Médio em _____ Turno:

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ Nº de inscrição: _____
Rua: _____ Nº: _____ Bairro:
CEP: _____

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

() Se autodeclara preto, pardo e indígena. () Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

Assinatura de um membro da CPPSV/Campus Boa Vista Centro

Boa Vista ____/____/____